

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº031/2019 de 18 de fevereiro de 2019

Página 1



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4894/2019.**  
De 12 de fevereiro de 2019.

**Súmula:** "Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 4.741, de 11 de maio de 2018, que instituiu o Programa Fazenda Compra Aqui, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam incluídos os parágrafos 4º e 5º no bojo do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 4.741, de 11 de maio de 2018, os quais terão as seguintes redações:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

(...).

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Nas solicitações de compras, o servidor responsável de cada Secretaria Municipal ou Órgão deverá, obrigatoriamente observar a prioridade de emissão de Autorização de Fornecimento (AF) relativas às cotas reservadas às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e aos Microempreendedores Individuais (MEI), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as condições do pedido, justificadamente.

(...)"

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 4.741, de 11 de maio de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4895/2019.**  
De 13 de fevereiro de 2019.

**Súmula:** "Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 11.756/2018:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Outorgar a título precário, a qual poderá ser revogada a qualquer momento, permissão de uso pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos, em favor da ONG DNA – Dedicção Natural aos Animais, CNPJ n. 23.613.613/0001-08, área de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Lote n. 04, Quadra 005, Planta Kokubo, com área de 2.003,82 metros quadrados.

**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pela ONG referida no artigo 1º, na área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

**Art. 3º.** Para a manutenção da outorga realizada na forma do *caput* do artigo 1º deverá a ONG DNA – Dedicção Natural aos Animais apresentar relatório semestral de suas atividades para a verificação do atendimento ao interesse público.

**Parágrafo único.** A falta da apresentação da documentação elencada no *caput* acarretará a imediata revogação da outorga e a retomada da posse direta do imóvel, pelo Ente Público Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

"(...)".

**Art. 2º** A coordenação e a supervisão do Programa de que trata este Decreto Municipal será de competência da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

(...)"

**Art. 3º** Fica alterado o *caput* do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 4.741, de 11 de maio de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

**Art. 3º** A execução do Programa de que trata este Decreto Municipal ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Compras; da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, através do Comitê Gestor e da Sala do Empreendedor; e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Diretoria Geral de Desenvolvimento Econômico.

(...)"

**Art. 4º** Fica alterado o *caput* do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 4.741, de 11 de maio de 2018, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

(...)"

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de fevereiro de 2019.

**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 012/2019.**  
De 13 de fevereiro de 2019.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3736/2019:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam concedidos 16 (dezesseis) dias de férias ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, o qual responde também pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Marcelo Eroni Pelanda**, matrícula n. 354.835, que serão gozados no período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

§ 1º Fica designado o servidor público municipal **Diógenes Moreira Menon**, matrícula n. 355.284, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

§ 2º Fica designado o servidor público municipal **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 355.283, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sem percepção dos vencimentos correlatos ao cargo, durante o período de 15/04/2019 (inclusive) a 30/04/2019 (inclusive).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº031/2019 de 18 de fevereiro de 2019

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 013/2019.  
De 14 de fevereiro de 2019.

**Súmula:** "Inclui o parágrafo 4.º, no bojo do artigo 2º da Portaria Municipal n. 027, de 21 de fevereiro de 2018, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1562/2019:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica incluído o parágrafo 4.º, no bojo do artigo 2º da Portaria Municipal n. 027, de 21 de fevereiro de 2018, o qual passará a vigorar com seguinte redação:

"(...).

Art. 2º (...).

(...).

§ 4º Fica nomeado o servidor público municipal: Fernando Bley Vicente de Castro Filho (médico ortopedista), matrícula n. 356.412, como membro suplente do grupo especialista, conforme parágrafo terceiro, deste artigo.

(...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2019.

  
Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 048/2019- SMA  
De 15 de fevereiro de 2019

**Súmula:** Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

#### RESOLVE

**Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2019.

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

  
MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO  
Técnico em Controle Administrativo  
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 048/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4777/2019	93801	CELIA APARECIDA DUARTE BORYÇA	BABÁ	11/02/2019 até 11/03/2019 (29 dias)	SME
4789/2019	351776 353110	MARCIA DOMINICO	PROFESSOR 20 HORAS	08/02/2019 até 13/02/2019 (6 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.019

Processo nº 4.991/2019–Tatiane Berdusco de Souza Quadros– Divisão de Arrecadação-SMA

### PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCAÇÃO Nº 153/2019

Em atendimento ao Processo nº4.991/2019 encaminhado pela Divisão de Arrecadação da S. M. Administração, este parecer tem o objetivo de avaliar a proposta para a locação do imóvel descrito abaixo. Examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente pelo Município.

#### Descrição do Imóvel

Empreendimento comercial em alvenaria com dois pavimentos e subsolo, localizado na Rua Itália, nº168, bairro Centro. Construção sobre o Lote 13, da Quadra 07, da Planta Jardim Alto da Glória. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, rede bancária, comércio, telefone/internet, transporte urbano de passageiros, ensino escolar, vias e passeios pavimentados. Documentos apresentados: Plantas aprovadas com CVCO/Habite-se nº 113/2017, Matrícula no R.I.FRG/PR nº 38.737.

#### Consideração e Parecer

Conforme informações da Carta de Interesse de Locação o proprietário do imóvel Sr. Antonio Tadeu Nichele, tem o propósito em alugar uma área de **635,04 m<sup>2</sup>** (pavimento térreo e subsolo). Considerando a proposta para locação no valor mensal pretendido de **R\$ 11.113,10** (onze mil cento e treze reais e dez centavos), representando **R\$ 17,50/m<sup>2</sup>** (dezesete reais e cinquenta centavos por metro quadrado).

Considerando os imóveis que foram objetos de avaliações para o Município realizadas entre 2017 a 2019 conforme relação abaixo:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área (m <sup>2</sup> )	Valor (R\$)	RS/m <sup>2</sup>
123/19	SMTER	Av Araucárias, 142 – Centro (Plaza Fácil)	119,82	2.156,78	18,00
484/18	SMA	Av Paraná, 1408 Centro (Centro Com 1408)	222,41	4.003,38	18,00
403/18	SMAS	Rua Coqueiro, 556 - Eucaliptos	343,56	6.000,00	17,46
401/18	SMAS	Rua Rio Xingú, 765 - Pioneiros	591,91	3.500,00	5,91
331/18	FAZPREV	Avenida Cedro, 507 - Centro	346,66	4.696,83	13,54
299/18	SMUF	Rua Cinamomo, 53 - Centro	180,00	2.700,00	15,00
121/18	SMMA	Rua Maranhão, 372 - Estados	875,00	7.000,00	8,00
118/18	SMAS	Av Cedro, 812 - Eucaliptos	250,00	2.000,00	8,00
362/17	SMTER	Av Araucárias, 142 – Centro (Plaza Fácil)	506,32	9.000,00	17,78
361/17	SMA	Av Paraná, 1408 Centro (Centro Com 1408)	209,26	3.766,68	18,00
334/17	SMAS	Rua Carlos E Nichele, 2084 – Centro	452,10	6.124,80	13,55
246/17	SMAS	Rua Cambará, 33 Eucaliptos	106,21	1.100,00	10,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

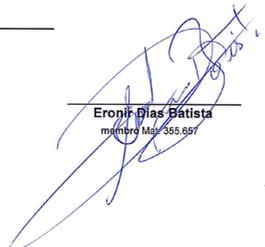
Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2.019

Analisando-se a coluna da direita que comprova a margem praticada (R\$/m<sup>2</sup>) até presente data, com o valor máximo neste região central de R\$ 18,00/m<sup>2</sup>.

Em vista disso, entendemos que a proposição para o aluguel deste imóvel no valor de **R\$ 17,50/m<sup>2</sup>**, situa-se dentro dos valores praticados por esta Administração nesta região para imóveis similares. É o parecer.

  
Andréa Costa  
membro Mat. 352.612

  
Eronil Dias Batista  
membro Mat. 385.657

  
Carlos Roberto de Poli  
membro Mat. 350.109